CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS – ANUIDADES EXERCÍCIO DE 2015

- Estagiário – Integral com desconto de 10%, para pagamento até o dia 13/02/2015	204,00
- Estagiário – Integral com vencimento em 27/02/2015	227,00
- Estagiário – 06 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	40,50
- Advogado – Integral com desconto de 10%, para pagamento até o dia 13/02/2015	893,00
- Advogado – Integral com vencimento em 27/02/2015	992,00
- Advogado – 06 parcelas mensais e iguais, vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	171,50
- Advogado – 11 parcelas mensais e iguais, vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	97,00
- Advogado Jovem – originariamente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2011 a 31/12/2012: Integral c/desconto 10%, para pagamento até o dia 13/02/2015	714,00
- Advogado Jovem – originariamente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2011 a 31/12/2012 - Integral.com vencimento em 27/02/2015	793,50
- Advogado Jovem - originariamente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2011 a 31/12/2012 - 06 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	137,00
- Advogado Jovem – originariamente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2011 a 31/12/2012 - 11 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	77,50
- Advogado Jovem – originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 - Integral com desconto de 10%, para pagamento até o dia 13/02/2015	535,50
- Advogado Jovem - originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 – Integral com vencimento em 27/02/2015	595,00
- Advogado Jovem - originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 - 06 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	103,00
- Advogado Jovem - originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 - 11 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015, e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	58,50
- Advogado Jovem – originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 – Integral com desconto de 10% para pagamento até o dia 13/02/2015	491,00
- Advogado Jovem – originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 – Integral com vencimento em 27/02/2015	545,50
- Advogado Jovem – originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 – 06 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015 e as demais no dia 27 dos meses subsequentes	94,50
- Advogado Jovem – originalmente inscrito na OAB/GO no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 – 11 parcelas mensais e iguais vencendo a 1ª em 27/02/2015	53,50
- Advogado Jovem - originalmente inscrito na OAB/GO a partir de 01/01/2015, se beneficiará com o desconto de 50% sobre o valor integral (R$ 992,00), mesmo que proporcionalmente ao período, para pagamento até o dia 20 do mês da Sessão de compromisso.	

ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÁRIAS - ANUIDADES

Advogados inscritos que tenham contribuído para a OAB durante 45 (quarenta e cinco) anos ou mais, bem como aqueles que tenham completado 70 (setenta) anos de idade e, que cumulativamente, tenham 30 (trinta) anos de contribuição, contínuos ou não, ficam isentos das contribuições obrigatórias no

exercício de 2015, automaticamente, desde que não tenha sofrido punições disciplinares nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, com direito aos serviços prestados pela OAB-GO, pela CASAG, pela ESA-GO e pelo CEL. Ressalvando os casos de adesão voluntária com preço complementar. A isenção se estende aos Advogados portadores de necessidades especiais: a) por inexistência de membros superiores ou inferiores, ou absoluta disfunção destes, desde que isso o inabilite para o exercício da profissão; b) seja privado de visão em ambos os olhos, desde que isso o inabilite para o exercício da profissão; c) nos casos previstos nas letras "a" e "b", será assegurada a isenção da anuidade, desde que requerida pelo próprio interessado; d) sofra deficiência mental inabilitadora; e) será assegurada a isenção da anuidade, desde que requerida pelo representante legal e, obrigatoriamente, com a baixa de inscrição. A concessão dos benefícios citados estará condicionada à avaliação prévia da agente social da CASAG, especificamente para tal finalidade, após emissão de parecer concluso.

TABELA DE VALORES E SERVIÇOS:

- EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:	
- Cartão – Advogados/Estagiários	47,50
- Carteira – Advogados	47,50
- Token – Advogados/Estagiários	47,50
- TAXA DE INSCRIÇÃO:	
- Advogados -	187,50
- Estagiários	55,00
- EDITAL:	
- Para inscrição de toda natureza	141,00
- Para 2ªs vias de cartão/carteira	141,00
- Para Exame de Ordem	141,00
- Para registro, alteração e baixa de contrato social	164,00
- Para providências 'ex-officio'	164,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE ORDEM	361,50
- TAXA DE CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL	188,50
- TAXA DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR DE ADVOGADOS	364,50
- TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS POR TRANSFERÊNCIA	364,50
- TAXA DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	116,50
- TAXA DE RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS	116,50
- TAXA DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM PRINCIPAL	141,00
- TAXA DE RELAVAÇÃO, REABILITAÇÃO E/OU DE ANOTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PENA	270,00
- TAXA MÉDIA DE DESPESAS POSTAIS EM PROCESSOS DISCIPLINARES	141,00
- TAXA DE LICENCIAMENTO E OU BAIXA DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO:	
- Advogados	41,50
- Estagiários	14,00
- TAXA DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME	116,50
- TAXA DE BUSCA PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO (cobrança por folha)	42,50
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA SÊXTUPLA	1.320,00
- TAXA DE INSCRIÇÃO PARA LISTA TRÍPLICE	660,00
- TAXA DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	392,00
- TAXA DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO/BAIXA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	198,00
- TAXA DE AVERBAÇÃO OU RESCISÃO DE CONTRATO À MARGEM DA SOCIEDADE (sem vínculo empregatício)	198,00
- TAXA DE REGISTRO DE LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁB. DAS SOCIEDADES DOS ADVOGADOS – (por livro e documento)	39,00
- FOTOCÓPIA (cobrança por folha)	
mínimo de	0,20
máximo de	0,80
- FAX, TELEFONE (cobrança por minuto)	11,50
- SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS (por milheiro com material do interessado)	750,00
- TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM (papel especial)	188,50
- TAXA COMPROMISSO – ADVOGADO E	53,00

ESTAGIÁRIO -	
- ESTACIONAMENTO (Conforme cláusula 3, item 3.1, do contrato celebrado entre a OAB-GO e a ROTA ESTACIONAMENTO E MOTEL EXCALIBUR LTDA., a PRIMEIRA hora será GRATAUÍTA e a hora subseqüente e ou sua fração (em caráter cumulativo de tempo e valor), será cobrado o preço unitário de	3,00
VALOR POR DIA DOS ALUGUÉIS DOS SEGUINTES ESPAÇOS DA OAB-GO E DA ESA-GO	
- Auditório Eli Alves Forte	2.355,50
- Salão Social da Sede	1.918,00
- Auditório da ESA-GO	1.486,50
- Salas de Aula da ESA - GO – (cada uma)	477,00
VALOR POR EVENTO DOS ALUGUÉIS DE ESPAÇO NO CENTRO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DA ADVOCACIA DE GOIÁS – CEL DA OAB/GO	
- Salão de festas do CEL	13.745,00
- Salão de festas do CEL – (de 2ª a 4ª feira exceto feriado e véspera)	7.848,00
- Salão de festas do CEL – (para advogado e sem cobrança de ingressos)	12.659,00
- Salão de festas do CEL – (para advogado jovem e sem cobrança de ingressos)	12.879,00
- Salão de festas do CEL – (para estagiários e sem cobrança de ingressos)	13.500,00
- PIER	2.355,50
- PIER - (para advogado e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- PIER - (para advogado jovem e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- PIER - (para estagiário e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- Capela do CEL	1.665,50
- Capela do CEL – (para advogado)	1.501,00
- Capela do CEL – (para advogado jovem)	1.501,00
- Capela do CEL – (para estagiário)	1.501,00
- Sport Bar	2.355,50
- Sport Bar – (para advogado e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- Sport Bar – (para advogado jovem e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- Sport Bar – (para estagiário e sem cobrança de ingressos)	2.122,00
- Taxa mensal por Dependente Legal com idade superior a 18 anos	38,00
- Convite (até oito por mês/pago)	30,50
- Taxa de Contribuição para viúvo (a) de advogado (a)	1.085,00
- Sócio Contribuinte (por ano)	1.085,00
- Sócio Colaborador (por ano)	1.085,00
- Sócio Facultativo (por ano)	313,50
-Taxa de expedição de carteira (por unidade)	44,50

Sala de Sessões da OAB/GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014. Henrique Tibúrcio, Presidente. Flávio Buonaduce Borges, Relator.